

DECRETO Nº 5.585/08 DE 20/05/08

**AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade de **Paulo Redante**, com área de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua Barão de Itapetininga esquina com a Rua Ivo Bernardon nesta cidade, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 17.556, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

Ao Norte: confronta com Rua Barão de Itapetininga, em 24,00m;
Ao Sul: confronta com João Batista de Souza, em 24,00m;
A Leste: confronta com Rejair Antunes Figueroa, em 30,00m;
A Oeste: confronta com Rua Ivo Bernardon, em 30,00m.

Art. 2º - O desmembramento autorizado por este Decreto, dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

Área do Lote 01: 360,00m²
Confrontações e Dimensões

Norte: confronta com Rua Barão de Itapetininga, em 24,00m;
Sul: confronta com Paulo Redante (Lote 02), em 24,00m;
Leste: confronta com Rejair Antunes Figueroa, em 15,00m;
Oeste: confronta com Rua Ivo Bernardon, em 15,00m.

Área do Lote 02: 360,00m²
Confrontações e Dimensões

Norte: confronta com Paulo Redante (Lote 01), em 24,00m;
Sul: confronta com João Batista de Souza, em 24,00m;
Leste: confronta com Rejair Antunes Figueroa, em 15,00m
Oeste: confronta com Rua Ivo Bernardon, em 15,00m.

Art. 3º - Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 2º deste Decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º - Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
20 de maio de 2008.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal